



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia
Uberaba-MG, CEP 38025-440
- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Processo nº 23521.012812/2024-08

TERMO DE CONTRATO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR ESCOPO

TERMO DE CONTRATO Nº 37/2024, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), UNIDADE HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO, E A EMPRESA TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade **HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**, sediada na na cidade de Uberaba/MG, à Av. Getúlio Guarita, nº 130, bairro Nossa Senhora da Abadia, CEP 38.025-440, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0005-77, UG-155011, neste ato representada por seu Superintendente substituto, Dr. Rodrigo Juliano Molina, matrícula funcional 13***54, nomeado pela Portaria nº 2740, de 04 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1687 de 05 de dezembro de 2023 e por sua Gerente de Ensino e Pesquisa, Dra. Marlene Cabrine dos Santos Silva, matrícula funcional 21***45, nomeada pela Portaria nº 368, de 01 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1630 de 04 de setembro de 2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, com sede na Rua Serra de Bragança Nº 876 - Vila Gomes Cardim - São Paulo/SP, CEP 03.318-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.175.591/0001-40, representada neste ato por JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, CPF n.º ***.163.988-**, conforme atos constitutivos da empresa;

Conforme Processo Administrativo n.º 23521.012812/2024-08, de acordo com a Inexigibilidade de Licitação n.º 90.024/2024, proposta comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo de Contrato, nos termos da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0), dos normativos internos da Ebserh, da Lei n.º 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto n.º 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME n.º 94, de 23 de dezembro de 2022, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de **licenças de software CAD (Computer Aided Design) e BIM (Building Information Modeling)** para a elaboração e análise de projetos de arquitetura e engenharia do Setor de Infraestrutura Física do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) - Filial EBSERH, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.1. Discriminação do objeto:

ITEM	CATSER	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	27456	Licença de software de desenho assistido por computador, ferramenta BIM (ARCHLine.XP/PRO 2024)	Licença	01	R\$ 22.681,00	R\$ 22.681,00
02	27456	Licença de software de desenho assistido por computador, ferramenta BIM (ARCHLine.XP/PRO 2024 + ARCH-LIVE RENDERIZADOR)	Licença	01	R\$ 28.278,00	R\$ 28.278,00
03	27456	Licenças monousuário do software ZWCAD PRO	Licença	03	R\$ 3.190,00	R\$ 9.570,00
VALOR TOTAL						R\$ 60.529,00

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. o Termo de Referência;
- 1.2.2. o instrumento convocatório;
- 1.2.3. a proposta da CONTRATADA;
- 1.2.4. eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO

2.1. O regime de execução, as condições de entrega e de recebimento do objeto estão definidos no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 60.529,00 (sessenta mil quinhentos e vinte e nove reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. A forma, o prazo e demais condições para o pagamento à CONTRATADA estão definidos no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início em 29 de novembro de 2024 e encerramento em 29 de novembro de 2025, prorrogável, de forma excepcional, nos termos do art. 150 do RLCE 2.0.

4.2. O cronograma de execução está definido no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 155011/26443

Fonte de recursos: 1002A002SM

Programa de Trabalho: 234198

Elemento de Despesa: 339040-06

Plano Interno: ODM4000SETI

Nota de Empenho: 2024NE003952

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução na presente contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DO PRODUTO OU SERVIÇO

7.1. Será exigida a prestação de garantia do produto ou serviço na presente contratação, conforme regras definidas no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas definidas no Termo de Referência, sendo que constitui especificamente obrigação da CONTRATADA conhecer os princípios, valores éticos e normas estabelecidas pelo Código de Ética e Conduta da Ebserh, assim como manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções relacionadas à execução contratual estão definidas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O Termo de Contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo fixado.

10.2. A rescisão do Termo de Contrato pode ocorrer nas seguintes hipóteses:

10.2.1. de forma unilateral, assegurada, no regular processo administrativo, a prévia defesa com prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, por algum dos motivos previstos no art. 184 do RLCE 2.0;

10.2.1.1. A rescisão unilateral deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

10.2.1.2. A critério da CONTRATANTE, caso exista risco ao regular funcionamento da unidade, o prazo referido no item anterior poderá ser reduzido ou ampliado.

10.2.2. por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE e para a CONTRATADA;

10.2.3. por determinação judicial.

10.3. O Termo de Contrato pode ser extinto no caso de se constatar a ocorrência de impedimento previsto no art. 69 do RLCE 2.0.

10.4. A extinção do Termo de Contrato, formalizada por Termo de Encerramento ou Termo de Rescisão, será precedida, sempre que possível, de:

10.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE

11.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual estão definidas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma definida no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

13.1. As regras a respeito da subcontratação do objeto são aquelas definidas no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pelo art. 171 e seguintes do RLCE 2.0, bem como pelas regras definidas no Termo de Referência.

14.2. Registros que não caracterizam alteração contratual podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANTICORRUPÇÃO

15.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Termo de Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ANTINEPOTISMO

16.1. É vedada a utilização pela CONTRATADA, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na CONTRATANTE, nos termos do artigo 7º do Decreto n.º 7.203/2010.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS E OBRIGAÇÃO QUANTO À SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PRIVACIDADE

17.1. As previsões relacionadas à proteção de dados pessoais estão definidas no Termo de Referência.

17.2. Devem ser observadas, ainda, em relação à segurança da informação e privacidade, as regras definidas no Termo de Referência.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016, no Decreto n.º 8.945/2016, no RLCE 2.0 e nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PUBLICAÇÃO

19.1. A CONTRATANTE deve providenciar a publicação deste instrumento, após formalizado, no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0.

20. **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

20.1.1. a CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

20.1.2. poderá ser admitida a adoção de mecanismos de solução pacífica de conflito relativos a direitos patrimoniais disponíveis, observando-se as disposições da Lei n.º 9.307/1996;

20.1.3. o procedimento para parcelamento e compensação de débito resultante de multa administrativa e/ou indenizações seguirá, no que couber, a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022;

20.1.4. o procedimento para cessão de crédito observará as seguintes regras:

- 20.1.4.1. as cessões de crédito, de qualquer natureza, dependerão de prévia aprovação do contratante.
- 20.1.4.2. a eficácia da cessão de crédito em relação à Administração está condicionada à celebração de termo aditivo ao presente contrato.
- 20.1.4.3. sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à comprovação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar, nos termos do art. 69 do RLCE 2.0, que não está proibido de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme o art. 12 da Lei n.º 8.429/1992, e que foi observada a Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh.
- 20.1.4.4. o crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas aplicáveis no regime jurídico incidente sobre o contrato, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.
- 20.1.4.5. a cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

21. **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO**

21.1. É eleito o Foro da da Justiça Federal, Seção Judiciária de Uberaba/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Uberaba, data da assinatura eletrônica.

RODRIGO JULIANO MOLINA SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HC-UFTM MARLENE CABRINE DOS SANTOS SILVA GERENTE DE ENSINO E PESQUISA DO HC-UFTM	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA
---	--

seil assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por JOSE AUGUSTO DA SILVA, Usuário Externo , em 28/11/2024, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .
seil assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Rodrigo Juliano Molina, Superintendente, Substituto(a) , em 28/11/2024, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .
seil assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Marlene Cabrine dos Santos Silva, Gerente , em 28/11/2024, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44643155** e o código CRC **3F1F028F**.

Referência: Processo nº 23521.012812/2024-08 SEI nº 44643155

FILIAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFPE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2024 - UASG 155022

Nº Processo: 23536.025527/2024-80.
Dispensa Nº 90049/2024. Contratante: EBSE RH HC-UFPE.
Contratado: 10.328.834/0001-84 - MEIODIA REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de produção e distribuição de alimentação por via oral e enteral para pacientes (adultos e infantis), acompanhantes legalmente instituídos, residentes e alunos da graduação em regime de plantão de 12 horas, do hospital das clínicas da universidade federal de pernambuco - filial da ebserh, englobando o preparo da refeição nas dependências do hospital e a distribuição nos leitos/refeitórios, com dedicação exclusiva de mão de obra e execução mediante o regime de empreitada por preço unitário, para atender às necessidades do citado órgão..
Fundamento Legal: LEI 13.303 / 2016 - Artigo: 29 - Inciso: VI. Vigência: 06/12/2024 a 16/01/2025. Valor Total: R\$ 10.494.108,12. Data de Assinatura: 28/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 29/11/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2024 - UASG 155022

Número do Contrato: 33/2021.
Nº Processo: 23536.005519/2021-74.
Pregão. Nº 150/2021. Contratante: EBSE RH HC-UFPE. Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 30/11/2024 a 29/11/2025.
obs.: conforme consta na cláusula segunda do contrato, para atualização do valor mensal do mesmo, foi utilizado o preço médio semanal do litro do diesel s10 constante da tabela da anp combustíveis (praça de recife/pe) - período: 15/09 a 21/09/2024 - r\$ 5,70..
Vigência: 30/11/2024 a 29/11/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 107.627,72. Data de Assinatura: 14/10/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 14/10/2024).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2024 - UASG 155022

Número do Contrato: 28/2021.
Nº Processo: 23536.010937/2021-83.
Contratante: EBSE RH HC-UFPE. Contratado: 11.836.848/0001-71 - DIBASA COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA. Objeto: Reajuste de preços, para o período de 30/11/2024 a 29/11/2025, com base no incc-di acumulado em 12 meses (de outubro de 2023 a setembro de 2024) (5,48%); passando o valor global do contrato a ser de R\$ 201.489,36 (duzentos e um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), composto de:
12 parcelas mensais de R\$ 8.171,40 (oito mil cento e setenta e um reais e quarenta centavos) no período de 30/11/2023 a 29/11/2024.
12 parcelas mensais de R\$ 8.619,38 (oito mil seiscentos e dezenove reais e trinta e oito centavos) no período de 30/11/2024 a 29/11/2025.. Vigência: 29/11/2021 a 29/11/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 201.489,36. Data de Assinatura: 28/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 28/11/2024).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2024 - UASG 155022

Número do Contrato: 17/2023.
Nº Processo: 23536.007685/2021-13.
Contratante: EBSE RH HC-UFPE. Contratado: 09.445.502/0009-58 - SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA.. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto o reajuste de preços do contrato nº 17/2023 pelo ipca acumulado em 12 meses (de setembro de 2023 a outubro de 2024) no percentual de 4,42% (quatro vírgula quarenta e dois por cento), passando o valor global a ser de R\$ 10.626.689,30 (dez milhões seiscentos e vinte e seis mil seiscentos e oitenta e nove reais e trinta centavos), de acordo com o parecer - sei 71 (44560957) e com o demonstrativo de cálculo (44560892): considerando a informação da área técnica no despacho sei nº 44469267, referente às obrigações iniciadas e concluídas no período de 03/10/2024 a 31/10/2024, verificou-se uma diferença de retroativo a ser paga à contratada no valor de R\$ 35.983,56 (trinta e cinco mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos), aplicando-se o reajuste de 4,42% ao valor informado.. Vigência: 16/01/2024 a 16/01/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 10.626.689,30. Data de Assinatura: 29/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 29/11/2024).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90127/2024 - UASG 155022

Nº Processo: 23536026236202417. Objeto: Registro de preços visando eventual aquisição de Materiais Diversos (Água Mineral, Organização, Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha) para atender demanda do Hospital das Clínicas de Pernambuco, filial EBSE RH. Total de Itens Licitados: 30. Edital: 02/12/2024 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Av. Professor Moraes Rego S/n, Cidade Universitária - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/155022-5-90127-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 02/12/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 12/12/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Mais informações: (81) 2126-3939.

CIMONE MORAES DOS SANTOS
Chefe Interino do Setor de Administração Hc/ufpe/ebserh

(SIASGnet - 29/11/2024) 155022-15233-2024NE800008

FILIAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS DO TRIÂNGULO MINEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2024 - UASG 155011

Nº Processo: 23521.012812/2024-08.
Inexigibilidade Nº 90024/2024. Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DA UFTM.
Contratado: 08.175.591/0001-40 - TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA. Objeto: Aquisição de licenças de software cad (computer aided design) e bim (building information modeling) para a elaboração e análise de projetos de arquitetura e engenharia do setor de infraestrutura física do hospital de clínicas da universidade federal do triângulo mineiro (hc/ufmtm) - filial ebserh.
Fundamento Legal: LEI 13.303 / 2016 - Artigo: 30 - Inciso: I. Vigência: 29/11/2024 a 29/11/2025. Valor Total: R\$ 60.529,00. Data de Assinatura: 28/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 29/11/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2024 - UASG 155011

Número do Contrato: 142/2020.
Nº Processo: 23521.011762/2020-18.
Inexigibilidade. Nº 240/2020. Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DA UFTM. Contratado: 32.929.819/0002-05 - ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAUDE LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 21 de janeiro de 2025 e encerramento em 20 de janeiro de 2026, com fundamento no art. 93 do rlc 1.1 e o reajuste do valor contratual de acordo com o índice de preços ao consumidor amplo - ipca, no importe negociado de 3% (três por cento), conforme cláusula sexta do contrato, com efeitos financeiros a partir de 21 de janeiro de 2025. Vigência: 21/01/2025 a 20/01/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 72.607,48. Data de Assinatura: 28/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 28/11/2024).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90063/2024 - UASG 155011

Nº Processo: 23521018198202480. Objeto: Aquisição de Soluções Parenterais de Grande Volume para atender a demanda da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triangulo Mineiro (HC-UFTM) Filial EBSE RH.. Total de Itens Licitados: 36. Edital: 02/12/2024 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Getúlio Guarita, Nº 130, - Uberaba/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/155011-5-90063-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 02/12/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 12/12/2024 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: As descrições a serem seguidas serão as constantes no anexo I do edital. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as do Anexo I deste Edital, prevalecerão as últimas..

CIZENANDO SAMPAIO DOS REIS
Agente de Licitação

(SIASGnet - 29/11/2024) 155011-26443-2024NE800001

FILIAL HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFPR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90179/2024 - UASG 155902

Nº Processo: 23759018933202471. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS PARA OFTALMOLOGIA-SEMIPERMANENTES (PINCA DE CONJUNTIVA P/OFTALMOLOGIA E OUTROS), PARA ATENDER O CHC-UFPR/EBSE RH, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. Total de Itens Licitados: 62. Edital: 02/12/2024 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua General Carneiro, 181, Alto da Gloria - Curitiba/PR ou <https://www.gov.br/compras/edital/155902-5-90179-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 02/12/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 12/12/2024 às 08h30 no site www.gov.br/compras.

CELMA GONCALVES
Tecnóloga Gestão Pública

(SIASGnet - 29/11/2024) 155902-26448-2024NE999999

FILIAL HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2024 - UASG 156654

Número do Contrato: 30/2021.
Nº Processo: 23860.006148/2021-66.
Pregão. Nº 14/2021. Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DE UBERLANDIA. Contratado: 02.540.779/0001-63 - HIPERSERVE S.A.. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto: alteração quantitativa do objeto contratual, mediante acréscimo de 3,29 % (três vírgula vinte e nove por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art.103, inciso ii do rlc 1.1, a contar de 01/12/2024, para os cargos de copeiro - 12x36 - diurno (oral), copeiro - 12x36 - noturno (oral) e técnico nutrição e dietética - 40hrs (oral), conforme nota técnica - sei 82 (44080204).. Vigência: 01/12/2024 a 08/12/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 39.281.442,24. Data de Assinatura: 29/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 29/11/2024).

FILIAL HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DA UFTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 90015/2024 - SRP

Objeto Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de Produtos para Saúde do Grupo 14 (Equipos de bomba de infusão), com intuito de atender à demanda da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins - HDT/UFT; Data de Assinatura: 28/11/2024; Vigência 29/11/2024 à 29/11/2025; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços Nº 90015/2024, Processo Nº 23761.004514/2024-11, ARP nº 157/2024- Vencedor: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 58.426.628/0001-33, Valor R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).

ANA CLÁUDIA CARVALHO SOUSA DE OLIVEIRA
Assistente Administrativo

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024 - UASG 155905

Nº Processo: 23761.004525/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento contínuo do gás medicinal Dióxido de Carbono (CO2) para atender às necessidades do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), vinculado à Universidade Federal do Tocantins, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH).. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 02/12/2024 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Jose de Brito Soares 1015, St Anhanguera - Araguaína/TO ou <https://www.gov.br/compras/edital/155905-5-90020-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 02/12/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/12/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento contínuo do gás medicinal Dióxido de Carbono (CO2) para atender às necessidades do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), vinculado à Universidade Federal do Tocantins, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH)..

ANA CLAUDIA CARVALHO SOUSA DE OLIVEIRA
Assistente Administrativo

(SIASGnet - 29/11/2024) 155905-26443-2024NE800014

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 61/2024 - UASG 155915

O Hospital Universitário Antônio Pedro, Unidade Hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições, convoca as empresas interessadas em fornecer, via contratação direta por meio de dispensa para fornecimento do medicamento mitomicina; 0,4mg/mL (0,004%); pó líofilo + diluente; solução oftálmica especialmente manipulado, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos I e II, constantes no Processo: 23818.018448/2024-56. Pretende-se com o Chamamento Público Nº 61/2024 receber propostas de preços até 04/14/2024, por meio do endereço eletrônico: ucl.huap-uff@ebserh.gov.br.
Informa-se que o Edital de Chamamento Público e seus anexos estão disponíveis no link a seguir: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/huap-uff/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/chamamentos-publicos>.

GEOVANI PEREIRA DA SILVA
Assistente Administrativo

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302024120200114

114

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia
Uberaba-MG, CEP 38025-440
- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Portaria - SEI nº 301, de 04 de dezembro de 2024

O Gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) - Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art.1º. Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização do **CONTRATO Nº 37/2024**, firmado com a empresa **TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA**, cujo objeto é a aquisição de **licenças de software CAD (Computer Aided Design) e BIM (Building Information Modeling)** para a elaboração e análise de projetos de arquitetura e engenharia do Setor de Infraestrutura Física do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) - Filial EBSERH, Processo Administrativo nº 23521.012812/2024-08, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.

Fiscal	Nome	Matrícula SIAPE
Gestor	Wesley Amâncio de Melo	115****
Técnico 1	Victor Vieira Fernandes Corrêa	215****
Técnico 2	Monique Ângelo Ribeiro de Oliveira	340****
Técnico 3	Hugo de Almeida Ferreira Cruvinel	342****
Administrativo Titular	André de Freitas Aderaldo	136****
Administrativo Substituto	Victor Augusto Meneses de Carvalho	240****

Art.2º. Cabe aos gestores e fiscais cumprirem as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>

Art.3º. Cumpre ao Gestor e aos Fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Juliano Molina, Gerente**, em 04/12/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44850436** e o código CRC **F5E63B41**.

Referência: Processo nº 23521.000061/2024-79 SEI nº 44850436